

**Portaria n.º 740-N/2012**

O edifício do antigo Liceu de Camões foi construído para substituir o Liceu Nacional de Lisboa, depois Liceu Central, criado em 1902 e desde logo desadequado às necessidades letivas e número de alunos. O novo estabelecimento, inaugurado em 1909, foi considerado modelar sob o ponto de vista pedagógico e higiénico, refletindo assim o desenvolvimento que o equipamento público escolar conheceu a partir do início do século XX e da reforma do ensino liceal.

A desejada racionalização do ensino encontrou eco nos projetos então elaborados para alguns Liceus de Lisboa e do Porto, caso deste edifício do Liceu de Camões, desenhado por Ventura Terra, também autor dos projetos dos liceus Pedro Nunes e Maria Amália Vaz de Carvalho, que se tornariam referências da arquitetura escolar da época, contribuindo para desenhar uma cidade mais moderna.

Este liceu de Ventura Terra apresentava-se como verdadeira arquitetura de utilidade pública, funcional e racionalista, capaz de responder às necessidades logísticas de um liceu urbano e às mais recentes teorias higienistas, incluindo a obrigatoriedade da prática de Educação Física. O edifício apresenta um modelo construtivo simples e funcional, composto por pavilhões quadrangulares com funções complementares, articulados em torno de amplos pátios e diversos espaços exteriores. Aos corpos principais, construídos com recurso aos novos materiais da época, o ferro e o tijolo, junta-se um pavilhão desportivo dotado de balneários, infraestruturas que surgiam pela primeira vez no país. O esquema compositivo praticamente não integra corredores fechados, preferindo salas abertas para pátios ou galerias exteriores e proporcionando aos alunos múltiplas áreas de recreio.

Duas décadas mais tarde, em 1927, foram construídos dois outros pavilhões destinados aos gabinetes de Física e de Química, em resposta às últimas reformas do ensino, e também à necessidade de afastar os laboratórios das instalações principais.

Na década de 1930 decorreram obras de remodelação nos edifícios, buscando-se a sua adequação ao número crescente de alunos, e garantindo a instalação da importante cantina escolar e anexos. Nos últimos anos, a atual

Escola Secundária de Camões tem sofrido novas intervenções, incluindo a construção de um refeitório, um auditório e um pavilhão gimnodesportivo.

A classificação do Antigo Liceu de Camões (atual Escola Secundária de Camões), incluindo o edifício principal, os gabinetes de Física e de Química, os pátios, os jardins e os campos de jogos, reflete os seguintes critérios constantes do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro: o caráter matricial do bem; o génio do respetivo criador; o seu valor estético, técnico e material intrínseco; a sua conceção arquitetónica, urbanística e paisagística; a extensão do bem e o que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva.

A zona especial de proteção do bem imóvel agora classificado é fixada por portaria, nos termos do disposto no artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Foram cumpridos os procedimentos de audição dos interessados, previstos no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, de acordo com o disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Sob proposta dos serviços competentes, ao abrigo do disposto nos artigos 15.º, 18.º, n.º 1, e 28.º, n.º 2, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no uso das competências conferidas pelo n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, o seguinte:

Artigo único

**Classificação**

É classificado como monumento de interesse público o Antigo Liceu de Camões (atual Escola Secundária de Camões), incluindo o edifício principal, os gabinetes de Física e de Química, os pátios, os jardins e os campos de jogos, na Praça José Fontana, na Rua da Escola de Medicina Veterinária e na Rua Almirante Barroso, Lisboa, freguesia de São Jorge de Arroios, concelho e distrito de Lisboa, conforme planta constante do anexo à presente portaria e que dela faz parte integrante.

20 de novembro de 2012. — O Secretário de Estado da Cultura,  
*Jorge Barreto Xavier.*

## ANEXO



25262012

**Portaria n.º 740-O/2012**

O Liceu de Pedro Nunes, em Lisboa, foi inaugurado em 1911, no terreno da antiga Quinta da Estrela, numa zona cujo traçado atual só ficaria concluído nos Anos 30 com a abertura da Avenida Álvares Cabral. O projeto original, do arquiteto Ventura Terra, foi completado por uma segunda campanha de obras realizada entre 1957 e 1961.

O edifício apresenta-se na vanguarda dos equipamentos escolares da época, primando pelo encontro entre a funcionalidade e o equilíbrio dos espaços e refletindo as exigências do moderno programa escolar que lhe deu origem. Do traçado destaca-se ainda a implantação no terreno, que vence com destreza o desnível entre a rua e o plano de acesso às salas de aulas.

O liceu, que serviu de modelo para este tipo de estabelecimentos durante todo o século XX, é ainda valorizado na sua dimensão histórica e patrimonial pelo Museu de Ciências Naturais do Liceu de Pedro Nunes, testemunho da adequação do edifício às novidades pedagógicas que determinavam a criação de salas próprias para as disciplinas científicas, e que se refletiram igualmente na inovadora valorização dos espaços sociais e desportivos.

A classificação do Antigo Liceu de Pedro Nunes reflete os seguintes critérios constantes do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro: o caráter matricial do bem, o seu valor estético e material intrínseco, a sua conceção arquitetónica e urbanística e a extensão do bem e o que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva.

A zona especial de proteção do bem imóvel agora classificado é fixada por portaria, nos termos do disposto no artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Foram cumpridos os procedimentos de audição dos interessados, previstos no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, de acordo com o disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Sob proposta dos serviços competentes, ao abrigo do disposto nos artigos 15.º, 18.º, n.º 1, e 28.º, n.º 2, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no uso das competências conferidas pelo n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, o seguinte:

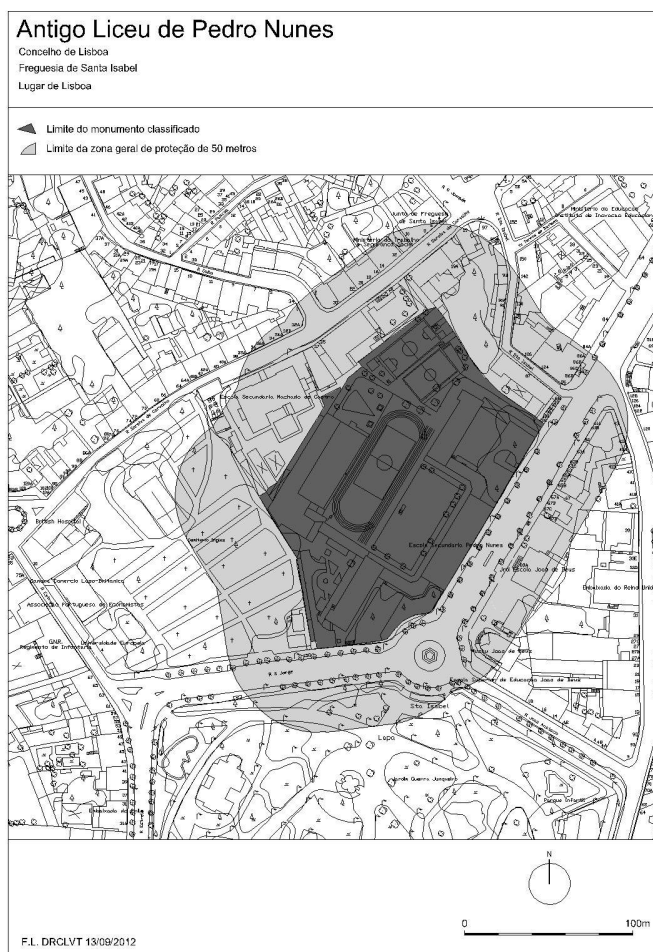
Artigo único

#### Classificação

É classificado como monumentos de interesse público o Antigo Liceu de Pedro Nunes, na Avenida Álvares Cabral e na Rua de São Jorge, em Lisboa, freguesia de Santa Isabel, concelho e distrito de Lisboa, conforme planta constante do anexo à presente portaria e que dela faz parte integrante.

20 de novembro de 2012. — O Secretário de Estado da Cultura,  
*Jorge Barreto Xavier.*

#### ANEXO



25272012

#### Portaria n.º 740-P/2012

O atual edifício da Torre do Tombo foi projetado pelo atelier do arquiteto Arsénio Cordeiro e inaugurado em 1990, destinando-se a receber o Arquivo Nacional da Torre do Tombo, cujo vasto espólio se encontrava desde 1757 no edifício do Mosteiro de São Bento da Saúde, hoje Palácio de São Bento. O novo arquivo herdou o nome da torre albarã do Castelo de São Jorge, onde eram mantidos os documentos do reino desde pelo menos 1378, e até 1755.

A imponente estrutura da Torre do Tombo, constituída por dois grandes paralelepípedos unidos por um corpo central, assenta sobre um largo embasamento que lhe confere a feição inepugnável de uma fortaleza ou de um cofre-forte, num conjunto igualmente evocativo dos grandes monumentos históricos construídos para a eternidade, guardiães da memória coletiva.

O edifício pode albergar 140 quilómetros lineares de documentação, e inclui gabinetes técnicos, salas de leitura, auditório e sala de exposições. As fachadas principal e posterior são encimadas por oito gárgulas da autoria do escultor José Aurélio, representando elementos fundamentais da história da humanidade e da missão particular dos arquivos, no passado e no presente.

A Torre do Tombo guarda mais de dez séculos de história documental portuguesa, incluindo documentos anteriores à fundação da nacionalidade, e outros tão relevantes como a bula *Manifestis Probatum*, considerada por muitos a «certidão de nascimento de Portugal», bem como a «Carta de Pero Vaz de Caminha», o «Tratado de Tordesilhas» e a coleção «Corpo Cronológico», conjunto composto por cerca de 83.000 documentos, principalmente da época dos descobrimentos portugueses, considerados Memória do Mundo pela UNESCO. Aí estão igualmente mais de 36 mil processos do Tribunal do Santo Ofício, o Arquivo das polícias políticas, em particular da PVDE/PIDE/DGS, e os magníficos exemplares da «Leitura Nova», códices iluminados que retratam a reforma do Estado Português durante o século XVI.

A classificação do Edifício do Arquivo Nacional da Torre do Tombo reflete os seguintes critérios constantes do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro: o caráter matricial do bem; o seu valor estético, técnico e material intrínseco; a sua conceção arquitetónica e urbanística; a extensão do bem e o que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva.

A zona especial de proteção (ZEP) tem em consideração a relação visual e funcional direta com a sua envolvente, nomeadamente o Campus